



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 2150 DE 15 DE MARÇO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o falecimento do ex-Vereador e ex- Vice Prefeito deste Município, Senhor Antonio dos Santos Filho;

Considerando os preciosos trabalhos desenvolvidos junto à comunidade caxambuense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e Vice Prefeito;

Considerando, que é dever do Poder Público caxambuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Caxambu, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do Srº **ANTONIO DOS SANTOS FILHO** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Caxambu, tendo exercido o cargo de Vereador e de Vice Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 15 de março de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino